



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220338

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220338
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA COMERCIAL ROSSY
LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e COMERCIAL ROSSY LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.416.298/0001-03, sediado na TR JOSE PIO, Nº 685, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66050-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO, portador do CPF 427.601.602-97, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL ROSSY LTDA					
CNPJ: CNPJ 03.416.298/0001-03					
ENDEREÇO: TR JOSE PIO, Nº 685, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66050-240					
REPRESENTANTE: SIMÃO BECHARA ROSSY NETTO					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011161	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO: - Marca.: PLASTIMASSA 20Kg	UNIDADE	100,00	24,000	2.400,00
011174	CERÂMICA 45X45 BRANCA PEI5: - Marca.: NARDINE Esmaltada	METRO QUADRADO	200,00	23,480	4.696,00
011228	VASO SANITARIO BRANCO SIMPLES: - Marca.: ONIX	UNIDADE	5,00	145,000	725,00
011256	CANO TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO: - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
011354	TAMPA DE VASO SANITARIO: - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10,00	16,400	164,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL: - Marca.: ASTRA	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
011456	ANCINHO CURVO LEVE 14D C/CABO 150CM: - Marca.: COLIN	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
011517	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
011518	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
011528	BOTINA ELAST. RASPA N35: - Marca.: WORKER	PAR	5,00	33,000	165,00
011529	BOTINA ELAST. RASPA N36: - Marca.: WORKER	PAR	6,00	30,000	180,00
011530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - Marca.: WORKER	PAR	10,00	30,000	300,00
011531	BOTINA ELAST. RASPA N38: - Marca.: WORKER	PAR	25,00	35,000	875,00
011532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - Marca.: WORKER	PAR	25,00	35,000	875,00
011533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - Marca.: WORKER	PAR	25,00	33,000	825,00
011534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - Marca.: WORKER	PAR	25,00	33,000	825,00
018954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR ITHÓS CABO 10 Á 35M	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
	M; - Marca.: WORKER				
019013	BROCA DE AÇO 10MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	9,800	98,00
019015	BROCA DE AÇO 12MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
019016	BROCA DE AÇO 16MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
019017	BROCA DE AÇO 18MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
019018	BROCA DE AÇO 20MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
019019	BROCA DE AÇO 22MM; - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
019042	ADESIVO PARA TUBO PVC RÍGIDO 75G; - Marca.: FIRMEX	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
019045	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 X 1"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
019058	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 50MM-1	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
	.1/2"; - Marca.: KRONA				
019080	PLUG DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	7,00	2,400	16,80
019091	VALVULA P/PIA INOX; - Marca.: IMPERATRIZ	UNIDADE	2,00	11,500	23,00
019121	JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	5,400	27,00
019122	JOELHO 90° ESGOTO DN 150MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
019123	JOELHO 90° ESGOTO DN 200MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	49,900	99,80
019194	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO 4MM; - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
019202	ARGAMASSA AC I -20KG; - Marca.: COLAMAIS	UNIDADE	200,00	7,600	1.560,00
019246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - Marca.: CISER	UNIDADE	250,00	1,100	275,00
019277	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L; - Marca.: VELOZ	UNIDADE	50,00	27,100	1.355,00
019278	SELADOR ACRÍLICO 18 L; - Marca.: VELOZ	UNIDADE	40,00	72,900	2.916,00
019375	ALAVANCA 1,80M; - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
019498	LUVA AZUL PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DN 25MM/400	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
	0MM; - Marca.: ASPERBRAS				
019499	LUVA AZUL PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DN 32MM/400	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
	0MM; - Marca.: ASPERBRAS				
019500	LUVA AZUL PARA LIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DN 50MM/400	UNIDADE	20,00	5,300	106,00
	0MM; - Marca.: ASPERBRAS				
019516	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO BICO CURTO; - Marca.: WOR	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
033701	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1,2M; - Marca.: QUALITY	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
033702	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1M; - Marca.: QUALITY	UNIDADE	5,00	119,000	595,00
033741	TINTA PVA 18L; - Marca.: VELOZ	LATÃO	30,00	112,900	3.387,00
033764	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1; - Marca.: AUORENSE	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
033773	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3/4"; - Marca.: PRENSAL	UNIDADE	1,00	1,150	1,15
033803	CAIXA ARSTOP P/ DIJUNTOR BIPOLAR DE EMBUTIR ATE 50A:	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
	- Marca.: PERLEX				
033847	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25M	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
	M; - Marca.: KRONA				
033848	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 40M	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
	M; - Marca.: KRONA				
033849	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50M	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
	M; - Marca.: KRONA				
033850	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 60M	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
	M; - Marca.: KRONA				
033857	APLICADOR DE SILICONE: - Marca.: CORTAG	UNIDADE	1,00	9,800	9,80
033882	CAIXA SIFONADO REDONDO DN100 140MM X 50MM: - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
033970	PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA: - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10,00	79,900	799,00
033976	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO INCOLOR 280G BISNAGA: - Ma	UNIDADE	10,00	12,400	124,00
	rca.: TEKBOND				
033977	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO INCOLOR 50G BISNAGA: - Mar	UNIDADE	10,00	7,330	73,30
	ca.: TEKBOND				
034020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA: - Marca.: ONIX	UNIDADE	5,00	209,800	1.049,00
034021	VASO SANITÁRIO MODELO CONFORT: - Marca.: LUZART	UNIDADE	2,00	146,900	293,80
034023	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADA: - Marca.: WORK	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
034024	ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 8 POL: - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
034025	ALICATE DE PRESSÃO 10": - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
034028	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12": - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
034036	BROCA AÇO RÁPIDO, 4 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca	UNIDADE	10,00	3,200	32,00
	: CORTAG				
034038	BROCA AÇO RÁPIDO, 7 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL: - Marca	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
	: CORTAG				
045174	BETONEIRA 400L MONOFÁSICO 220V: - Marca.: CSM	UNIDADE	1,00	4.300,000	4.300,00
045282	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 1.1/2 X 1.1/4: - Marca.	UNIDADE	10,00	12,800	128,00
	: GABITEC				
045512	JOELHO 450 SOLDÁVEL ROSCADO 50MM AZUL: - Marca.: KRO	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
				VALOR GLOBAL R\$	36.892,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.892,65 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0027.1.051 - Const. Ampl. Reforma e Adequação de Centro Ref. Assist. Social/CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.1.050 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Centros de Convivência
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0022.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ 03.416.298/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____